



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.378, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para concessão de auxílio financeiro a entidade e da outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a inclusão de meta na LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a concessão de auxílio à entidade do Município a fim de construir melhorias em sua sede, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
10 – Unidade do Desporto e Lazer  
27 – Desporto e Lazer  
812 – Desporto Comunitário  
0048 – Pratica Desport. Recreat. e Lazer Comunitário.  
1016 – AUXÍLIOS PARA ENTIDADES DO MUNICÍPIO  
4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (5562) (01) ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de fevereiro de 2010.

*Registre-se e publique-se:*

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretario da Administração